INDICAÇÃO Parintins-AM, 26 de setembro de 2023.

AUTORIA: VER. ALEX GARCIA CARDOSO (PSD)

ASSUNTO: Requeiro nos temos do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa ao Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), o direito na carteira da Pessoa Com Deficiência (PcD) de quem apresenta Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

A presente Indicação tem por finalidade incluir à Carteirinha do PcD o CID F90.0 que indica o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) paciente que é a condição também conhecida por síndrome.

A carteira do PcD nada mais é que uma carteira de identidade civil a diferença é na questão da sinalização e descrição de maiores informações acerca da deficiência, também descreve se há necessidade de medicamento e contato para em casos de urgência.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) esclarece à população que a pasta é a única responsável pela emissão do documento. A identificação substitui o laudo médico e garante acesso prioritário a diversos serviços públicos e privados.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 26 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX GARCIA CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALEX GARCIA
Vereador Presidente
psd